

Festival de Jazz injeta R\$ 5 milhões na economia de Rio das Ostras

Pesquisa realizada em parceria com o Sebrae aponta resultado positivo do evento



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras divulgou esta semana o resultado da pesquisa feita durante o Festival de Jazz & Blues, que aconteceu em junho passado. A metodologia foi aplicada em parceria com o Sebrae RJ e identificou o perfil do turista que esteve na cidade e o impacto econômico do evento que chegou a R\$ 5 milhões.

A pesquisa de avaliação do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival traçou um perfil do público. O evento atraiu turistas que vieram prioritariamente da região metropolitana e serana do Rio, e do Espírito Santo, mas também registrou a presença de estrangeiros. A maioria veio para a cidade motivado pelo Festival e 75% das pessoas aprovaram a edição 2019.

O público feminino (56%), com idade entre 36 e 45 anos, com nível superior completo e renda mensal entre R\$ 2.700 e R\$ 5.400 foi a maioria.

Além de gostar do evento, os turistas ouvidos pela pesquisa tiveram uma imagem bastante positiva da cidade.

Aquecimento da economia – Muito mais que um evento, o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival é um grande impulsionador da economia da cidade.

A pesquisa identificou que cada turista que visitou a cidade durante o Festival teve um gasto médio de mais de mil reais, o que significou que cerca de R\$ 5 milhões circularam na economia de Rio das Ostras durante os quatro dias de evento.

Outro dado importante divulgado pela Secretaria de Turismo foi o investimento e as parcerias firmadas para a realização do Festival. A edição 2019 teve 65% do valor total custeado pela iniciativa privada, por meio das Leis Rouanet e de Incentivo à Cultura, e além do impacto econômico, o evento obteve cerca de R\$ 2 milhões em mídia espontânea, dentro e fora do país.

SEMANA MUNDIAL DO
Aleitamento Materno
5 a 9 de Agosto
nas Unidades de Saúde



HORA DO MAMAÇO

Amamentação em Local Público

Venha e traga sua família. Participe!

30/08 14 horas
Casa de Cultura
Rua Bento Costa Junior - Centro

Concurso e Exposição
"Minha Família Apoia
a Amamentação"
durante todo o mês
de agosto



WABA | SEMANA MUNDIAL DA AMAMENTAÇÃO 2019



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2249/2019

Regulamenta a patrulha Maria da Penha instituída pela Lei 2.141/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19778/2019

D E C R E T A

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art.1º - A patrulha Maria da Penha é grupamento pertencente ao Departamento da Patrulha Maria da Penha inserido no organograma da Guarda Municipal de Rio das Ostras.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º- São princípios da Patrulha Maria da Penha:

- I – O sigilo das informações da vítima bem como das ocorrências;
- II- A capacitação constante dos agentes;
- III- A cordialidade e eficiência no atendimento das ocorrências;
- IV- A preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- V- Uso progressivo da força.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DA DIRETORIA, INSPETORIA E DO GRUPAMENTO

Art. 3º- Compete à diretoria da Patrulha Maria da Penha:

- I- Zelar pela disciplina, asseio e correta utilização e apresentação dos uniformes dos integrantes da Patrulha Maria da Penha;
- II- Controlar a escala de serviço;
- III- Inscrever os Guardas Municipais em cursos que versem sobre os temas de interesse do departamento bem como em cursos operacionais;
- IV- Verificar a estatística, registro geral de ocorrência e demais documentos do Departamento;

Art. 4º- Compete à inspetoria da Patrulha Maria da Penha:

- I- Supervisionar e acompanhar a equipe de plantão;
- II- Confeccionar ou determinar que sejam confeccionados os documentos inerentes ao trabalho da Patrulha Maria da Penha.
- III- Fazer a intermediação entre os Guardas Municipais e a chefia;
- IV- Organizar e arquivar as estatísticas;

5º - Compete ao grupamento da Patrulha Maria da Penha:

- I- Agendar as visitas das assistidas;
- II- Atender às ocorrências de emergência;
- III- Assistir as vítimas e encaminhar ao órgão competente, quando necessário;
- IV- Produzir relatório de todos os atendimentos;
- V- Proceder no trabalho com ordem, disciplina, respeito à hierarquia e apresentação pessoal conforme as determinações.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS PARCERIAS

Art. 6º. – O Departamento da Patrulha Maria da Penha promoverá parcerias, através da Secretaria de Segurança Pública, com a Secretaria de Bem-estar Social, Polícia Civil, Polícia Militar, poder judiciário e demais órgãos que contribuam com a efetivação do trabalho;

CAPÍTULO II
DA FORMA DE INGRESSO NA PATRULHA

Art. 7º - Para ingressar no Grupamento da Patrulha Maria da Penha, o GM deverá ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal, se submeter a uma avaliação de aptidão aplicada pela chefia direta e preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter realizado curso de capacitação na área de violência contra a mulher;
- II - Ter habilitação categoria B (para compor como motorista);
- III – Ter espírito de equipe e disposição para o trabalho;
- IV – Ser pontual;
- V - Ser disciplinado e;
- VI - Atender com presteza, urbanidade e precisão o público.

Parágrafo único – Será ser direcionado a outro Departamento o Guarda Municipal que deixar de cumprir algum dos requisitos ou for condenado em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 8º - Os agentes do Departamento da Patrulha Maria da Penha farão cursos de aprimoramento periódico, ministrado pela Guarda Municipal de Rio das Ostras ou outras entidades que forneçam cursos na área de interesse do departamento.

Art.9º – Deverá constar na grade do curso de formação da Guarda Municipal de Rio das Ostras, o tema da violência contra a mulher.

CAPÍTULO IV
DA VESTIMENTA

Art. 10- Os integrantes da Patrulha Maria da Penha usarão o uniforme padrão azul-marinho, cinto de guarnição preto, boina preta, brasão da Patrulha Maria da Penha em metal ou acrílico afixado na boina, braçal com o brasão da Patrulha

Maria da Penha, capa de colete preta e patch com o brasão da Patrulha Maria da Penha afixado na capa de colete.

CAPÍTULO V
DAS VIATURAS

Art. 11- As viaturas da Patrulha Maria da Penha seguirão o padrão de layout das demais viaturas acrescentado o brasão da Patrulha Maria da Penha na lateral do veículo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12 – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na integralidade do Decreto 2245/2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2250/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.529.200,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2250/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151				
SEMPAZ - Manutenção da Unidade	1744	3.3.90.93.00 - 1.090.0000		100.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477				
SEMPAZ - Modernização da Administração Tributária	0087	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	100.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0104	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		169.300,00
	0106	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		223.400,00
	0107	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		230.800,00
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMOP - Gestão de Pessoal	0170	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	305.200,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469				
SEMOP - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	0189	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1.500.500,00	
02.11 - 15.452.0115.2.468				
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	0210	4.4.90.51.00 - 1.530.0150		1.500.500,00
02.11 - 17.512.0109.1.825				
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	623.500,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150				
SESEP - Gestão de Pessoal	0252	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		254.600,00
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0319	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		12.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0379	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		14.900,00
02.16 - 12.367.0004.2.644				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0325	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		7.000,00
	0420	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		16.100,00
	0421	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		600,00
TOTAL			2.529.200,00	2.529.200,00

DECRETO Nº 2251/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2251/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMOP - Gestão de Pessoal	0170	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	490.900,00	
02.11 - 17.512.0109.1.825				
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	216.500,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150				
FMS - Gestão de Pessoal	0568	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		162.500,00
	0575	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		12.300,00
	0577	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		26.300,00
	0578	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		26.600,00
06.01 - 10.301.0048.2.155				
FMS - Gestão de Pessoal - Atensão Básica	0597	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		8.700,00
	0598	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		32.800,00
	0600	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		30.400,00
06.01 - 10.302.0045.2.156				
FMS - Gestão de Pessoal - Atensão Hospitalar	0617	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		28.600,00
	0619	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		18.900,00
	0621	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		15.900,00
06.01 - 10.302.0045.2.157				
FMS - Gestão de Pessoal - Atensão Urgencial/Emergencial	0622	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		260.300,00
	0626	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		16.900,00
	0628	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		2.300,00
06.01 - 10.302.0045.2.159				
FMS - Gestão de Pessoal - Atensão Especializada	0629	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		39.500,00
06.01 - 10.305.0110.2.158				
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	0675	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		8.100,00
	0676	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		9.700,00
	0677	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		7.600,00
TOTAL			707.400,00	707.400,00

DECRETO Nº 2252/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2252/2019**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825				
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	37.600,00	
07.01 - 08.244.0122.2.576	0725	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		18.700,00
FMS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0726	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		18.900,00
		TOTAL	37.600,00	37.600,00

DECRETO Nº 2253/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2253/2019**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMOP - Gestão de Pessoal	0170	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	26.200,00	
14.01 - 17.512.0119.2.150				
SAAE - Gestão de Pessoal	0816	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		26.200,00
		TOTAL	26.200,00	26.200,00

DECRETO Nº 2254/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 618.463,10 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2254/2019**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625				
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-	4.4.90.93.00 - 1.125.0000		34.694,52
02.16 - 12.361.0004.2.652				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0331	4.4.90.52.00 - 1.125.0000	618.463,10	583.768,58
		TOTAL	618.463,10	618.463,10

DECRETO Nº 2255/2019

Cria, por Transformação, sem Aumento de Despesa, Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no art. 100, I, "b" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras, em decorrência das transformações previstas neste Decreto, o seguinte Cargo em Comissão:

I - 01 cargo em comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, da SEMACI;

Art. 2º - Ficam criados, por transformação, sem aumento de despesa na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras os seguintes Cargos em Comissão.

I- 01 cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMAD;
II- 01 cargo em comissão de Diretor de Departamento, simbologia CCD, da SEMBES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2256/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2256/2019**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	-	3.3.90.30.00 - 1.214.0000	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2256/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

PORTARIA Nº 1007/2019(*)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17782/2019,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 30 (trinta) dias, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1063, de 24/07/2019.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1007/2019

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
25388-0|Carla Cristina de Oliveira Rosa|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019
25409-6|Leidiane Santos de Oliveira|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019
25377-4|Vaníia Bruno Ferreira Coelho|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019
25365-0|Elen Ferreira Barbosa|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019
25392-8|Thiago Barbosa Vallim Conceição|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019
25370-7|Marcia Lopes Ressurreição|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019
25639-0|Luciana Pereira Rodrigues|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |11/08/2019
25347-2|Ana Carolina Pinto Coelho|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019
25627-7|Luana Nogueira|ODONTÓLOGO 40 HS|26/07/2019

PORTARIA Nº 1014/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26429/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 25/07/2019, a Servidora **ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES**, Assistente Social, matrícula nº 2750, oriunda do Município de Mangaratiba/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1015/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 20855/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 14/06/2019, o servidor **ADRIANO BATISTA DE LUNA**, matrícula nº 10208-3, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1016/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20477/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 03/05/2019, os efeitos da Portaria nº 1134/2017, que recebeu a servidora **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 24381, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 03/05/2019, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 24381, ao do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1017/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9449/2019,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 03/2019 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã **JANIRA AUGUSTA BARBOSA**, CPF nº 036.704.437-46, classificada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 03/2019, para o Cargo de Técnico em Radiologia Especializado em Tomografia, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - A contratados deverá se apresentar, na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Documentação para Contratados todos os documentos deverão ser apresentados com Originais e Cópias:

- * 1 - foto 3x4 (atual colorida, c/ fundo branco)
- * PIS / PASEP ou NIS (pessoas beneficiárias de programas sociais de políticas públicas)
- * RG
- * CPF
- * Carteira de trabalho
- * Título de eleitor
- * Certidão de quitação eleitoral
- * Comprovante de escolaridade
- * Certificado de reservista (homem)
- * Comprovante de residência
- * Comprovante de curso específico na área * declaração de imposto de renda
- * Comprovante de situação cadastral no cpf (site da receita federal)
- * Comprovante do número da conta corrente – itaú
- * Carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos com registro em conselho)
- * Antecedentes criminais (monitor de abrigo)
- * Certidão de nascimento ou casamento
- * Certidão de nascimento dos dependentes

Obs: em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar caderneta de vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas), original e cópia.

PORTARIA Nº 1018/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados

no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionadas no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nos Anexos II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1018/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Roberto Gomes de Marins|27853-0|Aux. Educacional/SEMEDE|02/07/2019|22795/2019
Matheus Lucas de Oliveira Figueiredo|27356-9|Aux. de Secretaria Escolar/SEMEDE|05/07/2019|23689/2019
Ernani Maller Carvalho|27161-6|Professor II-História/SEMEDE|05/07/2019|23480/2019
Dyula da Silva Machado Folly|26017-7|Professor I/SEMEDE|05/07/2019|23540/2019
Tainá Pessanha Segurasso|26180-7|Professor I/SEMEDE|05/07/2019|23503/2019
Elaine Bezerra Rêgo da Silva|28250-2|Professor I/SEMEDE|24/06/2019|21559/2019
Patricia Mesquita dos Santos de Jesus|28347-9|Professor I/SEMEDE|15/07/2019|24896/2019
Cáren Pereira de Moura Moreira|25980-2|Professor I/SEMEDE|05/07/2019|24521/2019
Pâmela Souza dos Santos|26735-0|Aux. Educacional/SEMEDE|05/07/2019|23575/2019
Tatiana Alves Miguel da Silva|26833-0|Aux. Educacional/SEMEDE|05/07/2019|23676/2019
Gabriela Rios de Oliveira|26702-3|Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE|08/07/2019|24497/2019
Maisa Henriques Macedo|26467-9|Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE|05/07/2019|23488/2019
Elizabeth Falcão Lino|28240-5|Enfermeiro/SEMUSA|15/07/2019|24753/2019
Neuza Reis|28221-9|Enfermeiro II/SEMUSA|15/07/2019|24757/2019
Luziane de Almeida Anacleto|25457-6|Enfermeiro/SEMUSA|01/07/2019|22737/2019
Carolina Teixeira de Assumpção|27623-5|Psicólogo/SEMUSA|18/07/2019|25393/2019
Ana Cristina Lima Silva da Fonseca|25517-3|Médico Pediatra II/SEMUSA|01/07/2019|23949/2019
Diogo da Silva Batista|27087-3|Motorista/SEMEDE|01/07/2019|22721/2019
Sauliano Coelho Piotto|27685-5|Fisioterapeuta II/SEMUSA|02/07/2019|24857/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1018/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Weverson Silva Costa|25108-9|Médico Socorrista II/SEMUSA|01/07/2019|24193/2019
Vitor Correa Sanches Filho|27496-8|Médico Socorrista II/SEMUSA|11/07/2019|24219/2019
Cassiane Costa Soares|27288-4|Auxiliar de Secretaria Escolar/SEMEDE|05/07/2019|23495/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1018/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Jossimery Antonia Faria da Silva|28188-3|Assistente Social/SEMUSA|13/06/2019|25351/2019
Rodrigo Santos Roseira|27225-6|Médico Socorrista II/SEMUSA|01/07/2019|25351/2019
Tiana Gonçalves Machado|28422-0|Fisioterapeuta/SEMUSA|10/07/2019|25351/2019

PORTARIA Nº 1019/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 26182/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ALDINEIR MAGALHAES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 15196-3 e **EDIGAR ALVES DA ROCHA**, matrícula 11317-4, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato firmado com a Empresa **ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1020/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 29179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ALDINEIR MAGALHAES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 15196-3 e **GERALDO LÚCIO DE CARVALHO**, matrícula 3212-3, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato firmado com a Empresa **IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1021/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE EMPENHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nºs 26336, 26175 e 26255/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1021/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL
Invictos Distribuidora Eireli-EPP|15972/2019|038/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli|15972/2019|039/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A|15972/2019|040/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
A.L. Comércio e Serviços Ltda-ME|15972/2019|041/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
Invictos Distribuidora Eireli-EPP|4791/2019|042/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli|4791/2019|043/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
A.L. Comércio e Serviços Ltda-ME|4791/2019|044/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
Invictos Distribuidora Eireli-EPP|5512/2019|035/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
Plácidos Comercial Ltda|5512/2019|036/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
A.L. Comércio e Serviços Ltda-ME|5512/2019|037/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
EMPRESA|PROCESSO|FISCAL|
Delta Eletromóveis Eireli|21148/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6|

PORTARIA Nº 1022/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 26396/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 14447-9 e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato firmado com a Empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, Ata de Registro de Preço nº 018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1023/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26141/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FLORIANO GONÇALVES MESQUITA**, matrícula nº 2821-1, **PAULO CÉSAR VIANA**, matrícula 2218-7 e **ROGÉRIO AZEREDO CHAFFIN**, matrícula 10850-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato da empresa G2 Auto France Ltda, referente ao fornecimento de 03(três) veículos automotores de passageiros, para atender as necessidades da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1024/2019

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2575/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018 deste Município, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Os nomeados deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica portando os documentos relacionados no anexo II desta Portaria, (Originais e xérox).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1024/2019

ÁREA I -LOCALIDADES: ÂNCORA, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, MARY LAGO, REDUTO DA PAZ, TERRA FIRME, VERDES MARES, ENSEADA DAS GAIVOTAS, PRAIA MAR E CLAUDIO RIBEIRO

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|0009|VALQUIRIA TAVARES DA SILVA ESCOCARD|099.638.297-67
 2|3656|LUIZE DA SILVA DE FREITAS|120.925.717-37
 3|0337|NILZETH PINHEIRO FLORES|031.164.157-14
 4|1773|LIVIA RANGEL FIGUEIRA DE MORAES|105.343.947-44
 5|0086|FERNANDA KELLEN DE ANDRADE QUEIROZ DE SOUZA|100.820.037-93
 6|1002|FRANCIANIA LEMGRUBER LOPES DANIEL|088.037.207-90
 7|0174|ADRIANA LUCIANO DE MENDONÇA|082.378.347-20
 8|1131|MATHEUS FONTES TALYULI|163.000.857-59
 9|3711|LUIIS HENRIQUE TEIXEIRA POZZATO|866.350.937-53
 10|1440|NARA ROMINA BARBOSA CORREIA|928.444.307-59
 11|1859|JESSICA ALANA DA SILVA SANTOS ABREU|143.541.667-80
 12|3825|MONICA CORREA DE ARAUJO|558.285.406-10
 13|2249|SHEYLA FERREIRA PEIXOTO GUILHERME|076.660.177-31
 14|1950|ANA MARIA DE CARVALHO RANGEL|109.096.017-47
 15|0371|JAQUELINI FERREIRA FIGUEIREDO|098.602.417-16
 16|1737|SERGIO CARVALHO HERMENEGILDO|033.990.027-00
 17|1675|CELSO JORDAN SOARES FELIX|148.423.207-02
 18|2629|VITOR DA SILVA E SOUZA|023.668.297.01

19|0548|FLAVIO LUIS ROMERO CESAR JUNIOR|143.833.347-17
 20|3582|MAITÊ AIMÉ MATIAS DE SOUZA GARCIA - PNE|151.689.887-76

ÁREA II -LOCALIDADES: CIDADE BEIRA MAR, CIDADE PRAIANA E JARDIM MIRAMAR

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|4095|LEANDRO PEREIRA COUTO|090.972.867-43
 2|1949|VIVIAN ABREU PEREIRA|148.324.677-94
 3|1542|ANA LUCIA FALCAO OLIVEIRA|025.670.217-95
 4|1035|ODILANGE MORAES BERNARD|015.784.387-48
 5|0172|ADRIANA FATIMA DA SILVA BARBOSA|019.095.867-73
 6|4205|ANDREA DE ARAUJO FERNANDES LOUREIRO|103.589.257-03
 7|0356|MAURO MONTEIRO COUTO|890.701.607-06
 8|2778|MARIA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA|136.523.277-80
 9|2699|FRANCINY ANSELMO NASCIMENTO SANTOS|126.936.197-00
 10|2500|CARLA LARISSA VIDEIRA G. BENTO|137.427.707-05
 11|0696|ANDRESSA DE OLIVEIRA LAHR|104.877.407-42
 12|2694|SARAH CAXIAS NOGUEIRA RANGEL|185.036.577-67
 13|1460|DAYANA APARECIDA FREITAS DUTRA FERREIRA|086.664.207-23
 14|3100|BRENDA DOS SANTOS PEREIRA|174.681.147-14
 15|2013|LUCIANE DE SOUZA|106.773.417-17
 16|1810|ANDREIA BARBARA BRIVIO - PNE|024.872.497-57

ÁREA IV -LOCALIDADES: NÚCLEO URBANO DE ROCHA LEÃO

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|2011|MARCELA OLIVEIRA DAS RIBEIRO DE SOUZA|111.543.317-25
 2|0400|RAISSA MENEZES DE OLIVEIRA|171.60.1587-17
 3|1689|VERONICA BENTO PONTES|134.525.557-80

ÁREA V -LOCALIDADES: NÚCLEO URBANO DO MAR DO NORTE E BALNEÁRIO DAS GARÇAS

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|1991|ADRIANA MOREIRA DA SILVA BARROSO|110.622.127-38
 2|1322|JULIANA DA SILVA CORREA BRAYNER|122.425.377-92
 3|0678|RAISSA SOARES PESSANHA|170.620.007-28

ÁREA VI -LOCALIDADES: NÚCLEO URBANO DE CANTAGALO

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|2873|GABRIEL PEREIRA MARTINS|016.516.876-50
 2|0999|RAYSSA MARCHON SCHUELER|182.739.777-22

ÁREA IX -LOCALIDADES: OPERÁRIO, CASA GRANDE, PERÓBA, SÃO CRISTÓVÃO, EXTENSÃO NOVO R.O., RESIDENCIAL CAMPING DO BOSQUE, BALNEARIO REMANSO, VILLAGE SOL E MAR, PARQUE ZABULÃO

CLASS|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
 1|1532|RICARDO DE SOUZA CASADO LIMA|838.884.707-49
 2|0099|RAYSA DEONEL DE OLIVEIRA|121.913.797-96
 3|3932|MARCIA DOS SANTOS CORREA|076.209.687-09
 4|1712|CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|135.524.977-57
 5|3038|MATEUS RAMOS COIMBRA GONÇALVES DE OLIVEIRA|155.542.847-95
 6|0869|LIDIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS|132.322.037-28
 7|2285|MAYARA BEATRIZ BARBOSA DE BRITO|134.251.767-90
 8|4381|LAYLA GOMES DA SILVA|157.347.567-09
 9|2807|VANIA MARIA DE SOUZA PINTO|091.657.787-23
 10|1790|ELEN LUCIA CAVALCANTE GORGA|016.788.907-90
 11|3458|LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES|151.655.177-05
 12|3191|CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO - PNE|616.336.157-15

ANEXO II DA PORTARIA 1024/2019

ORIGINAIS E XÉROX

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio (Certidão ou Diploma)
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras e Federal)
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz, Telefone fixo, Gás ou Internet fixa, em nome do próprio)

Caso não tenha comprovante de Residência em nome do próprio:

1. Poderá ser apresentado Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone fixo, Gás ou Internet fixa) em nome de familiar até o 3º grau (Pais, irmãos, tios ...) e uma declaração do familiar informando que o cidadão nomeado reside em imóvel de sua propriedade;
 2. Em caso de imóvel alugado: Deverá ser apresentado o contrato de locação e o Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone fixo, Gás ou Internet fixa) em nome do locador;
 3. Caso reside em imóvel de terceiros: Anexar declaração do proprietário do imóvel informando que o cidadão nomeado reside em seu imóvel e o Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone fixo, Gás ou Internet fixa) em nome do proprietário do imóvel.
- Todas as declarações com firma reconhecida em cartório.**

PORTARIA Nº 1025/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26479/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0956/2019, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta, contratada para a Função ali mencionada, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1025/2019

DERROGAÇÃO

NOME[CARGO]**MATRÍCULA**

Carla Sogras Lacerda[Técnico em Enfermagem|27402-0

PORTARIA Nº 1026/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 461/2019 -GAB

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/08/2019, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/08/2019, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - DISPENSAR os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1026/2019 (EXONERAÇÃO)

MATRÍCULANº**NOME**[CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA]**LOTAÇÃO**
14833-4|**Leticia Goulart de Souza** |Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1026/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº**NOME**[CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA]**LOTAÇÃO**
155.775.427-66|**Gabriella da Silva Arruda**|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMBES
165.872.587-51|**Leticia Goulart de Souza**|Diretor de Departamento - CCD|SEMBES, à disposição da SEMAD
091.048.217-93|**Alessandra Jardim dos Santos Barreto**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1026/2019

DISPENSAR A CONTAR DE 01/07/2019.
MATRÍCULA/CPF**NOME**[FUNÇÃO]**SIMBOLOGIA****LOTAÇÃO**
9350-5|**Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD

DISPENSAR A CONTAR DE 01/08/2019.
MATRÍCULA/CPF**NOME**[FUNÇÃO]**SIMBOLOGIA****LOTAÇÃO**
3940-3|**Cristina Thaye Soares Zarour**|Encarregado|FG3|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1026/2019 (DESIGNAÇÃO)

DESIGNAR A CONTAR DE 01/08/2019.
MATRÍCULA/CPF**NOME**[FUNÇÃO]**SIMBOLOGIA****LOTAÇÃO**
3940-3|**Cristina Thaye Soares Zarour**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD a Disposição da SEMEDE
1921-6|**Regina Celia da Silva Bastos**|Encarregado|FG3|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0992/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1062, de 19/07/2019)

ONDE SE LÊ:

Angélica Freitas Lira Correia|...

LEIA-SE:

Angelina Freitas Lira Correia|...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0791/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1051, de 07/06/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/07/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0990/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1062, de 19/07/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, ... a Função Gratificada de Assessor de Contas e Controle, simbologia FGA3...

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, ... a Função Gratificada de Assessor de Contas e Controle III, simbologia FGA3...

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, **NOTIFICA** a Empresa **LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, na Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, para assinatura da Ordem de Execução (OEX) nº 027/2019, referente ao Contrato nº 120/2019, oriundo da Tomada de Preços – Edital nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 00.865/2019, visando a reforma da Praça da Baleia no Município de Rio das Ostras.

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas fica situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Maiores informações: (22) 2771-7026

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.402/2017

DECISÃO

ACOLHO o parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1232/1235, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, passando a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual aplico à empresa **AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME.**, a multa equivalente a quantia de R\$ 2.193,36 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), restando-se tão-somente o referido montante de valores a serem percebidos pela empresa

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6673/2018 SEMOP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 010/2019 (SEMOP)**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de areia lavada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, em favor da Empresa LL Gaspar Construções e Reformas LTDA - ME, no valor de R\$ 71.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1027/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os Servidores ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1027/2019

NOME|**PORTARIA**|**PROCESSO**

Genilza Soares Mendonça da Silva|0999/2019|24809/2019

Tamy Cesana Leal|0999/2019|24939/2019

Krycia da Silva Pemi|0999/2019|17644/2019

Alcelino Borges|0057/2012|26420/2019

Adriana Correa|0753/2019|26424/2019

Augusto Sergio da Silva|0150/2013|26425/2019

Daniele de Fatima Barreto|0985/2013|26425/2019

Jorge Luiz de Sant Anna|0985/2013|26425/2019

Dourian Teixeira Ageme|0406/2013|26413/2019

Dourian Teixeira Ageme|0522/2016|26413/2019

PORTARIA Nº 1028/2019

FRACIONAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26424/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1028/2019
(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Correa|Administrador|3007-4|2017/2018|15/07/2019|03/08/2019

PORTARIA Nº 1029/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1029/2019

(1 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6979-5|Tamy Cesana Leal|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|2009/2014|01/09 a 30/09/2019|24939/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11428-6|Genilza Soares Mendonça da Silva|Guarda Municipal|SESEP|2012/2017|01/10 a 31/12/2019|24809/2019
8965-6|Krycia da Silva Perni|Professor II-Geografia|SEMEDE|2010/2015|24/09 a 23/12/2019|17644/2019

PORTARIA Nº 1030/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nºs 26419, 26409 e 26418/2019,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1030/2019

MATRICULA|SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSÃO|FAIXA ATUAL|FAIXA|COMPLETADOS EM|EFEITOS PATRIMONIAIS
1947-0|Augusto Sergio da Silva|Fiscal Sanitário|16/01/1998|05|06|Jul/2013|Ago/2013
3828-8|Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha|Agente Administrativo|28/03/2001|04|05|Mar/2013|Abr/2013
6651-6|Jorge Luiz de Sant Anna|Motorista|29/07/2004|03|04|Nov/2013|Dez/2013
2076-1|Alcelino Borges|Fiscal de Transporte|16/01/1998|05|06|Jan/2014|Fev/2014
2076-1|Alcelino Borges|Fiscal de Transporte|16/01/1998|06|07|Mai/2017|Jun/2017
3792-3|Dourian Teixeira Ageme|Agente Administrativo|09/03/2001|04|05|Dez/2013|Jan/2014
3792-3|Dourian Teixeira Ageme|Agente Administrativo|09/03/2001|05|06|Dez/2016|Jan/2017

PORTARIA Nº 1031/2019

CESSA, A PEDIDO, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 18/07/2019, os efeitos da Portaria nº 1190/2018, que recebeu a servidora **PAULA DE AZEVEDO SIQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 28098, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em regime de permuta com a servidora Municipal **CLOTILDE FREITAS RODRIGUES**, Odontólogo, matrícula nº 6728-8, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 30018/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1032/2019

REVOGA PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23454/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0581/2015, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 742, de 05 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de julho de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0987/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1061, de 17/07/2019)

ONDE SE LÊ:

Ana Paula Andrade Cortat Freitas|4741-4|Professor II|01 ano – a contar de 26/07/2019|40742/2018

LEIA-SE:

Ana Paula Andrade Cortat Freitas|4741-4|Professor II|01 ano – a contar de 24/06/2019|40742/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 0522/2016
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 790, de 29/04/2016)

ONDE SE LÊ:

1947-0|Augusto Sergio da Silva|Fiscal Sanitário|7|abr/16

LEIA-SE:

1947-0|Augusto Sergio da Silva|Fiscal Sanitário|7|dez/16

ERRATA DA PORTARIA Nº 0451/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 938, de 18/04/2018)

ONDE SE LÊ:

3828-8|Daniele de Fatima Barreto|Agente Administrativo|28/03/2001|6|jul/16|ago/16
6651-6|Jorge Luiz de Sant Anna|Motorista|29/07/2004|5|jul/16|ago/16

LEIA-SE:

3828-8|Daniele de Fatima Barreto|Agente Administrativo|28/03/2001|6|mar/16|abr/16
6651-6|Jorge Luiz de Sant Anna|Motorista|29/07/2004|5|nov/16|dez/16

ERRATA DA PORTARIA Nº 1570/2011
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição de 25.11 a 01/12/2011)

ONDE SE LÊ:

2076-1|Alcelino Borges|Fiscal de Transporte|12|4

LEIA-SE:

2076-1|Alcelino Borges|Fiscal de Transporte|12|5

ERRATA DA PORTARIA Nº 0807/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1052 de 12/06/2019)

ONDE SE LÊ:

Mauricio Vinicius Castanheira Bento|Guarda Municipal|6566-8|2014/2017|01/07/2019|30/07/2019

LEIA-SE:

Mauricio Vinicius Castanheira Bento|Guarda Municipal|6566-8|2017/2018|01/07/2019|30/07/2019

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 007/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 7.674/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material pneumático para atender aos veículos pertencentes a esta Prefeitura.. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 003/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 1.010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 006/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 4.120/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (cloro líquido, papel sanitário, saco plástico para lixo...) para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 018/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 008/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 5.155/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (ração cães adultos e filhotes, gatos adultos e filhotes...) para alimentar os animais do Programa de Saúde e Bem Estar Animal - PSA deste Município. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica

- Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17335/2019

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCONTI

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da ASCONTI.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATADA RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.990,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 9912449619

PROCESSO Nº 53117.040791/2018-05

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Brasileira de Correios e Telégrafos**.

OBJETO: Inclusão do serviço AR DIGITAL ao contrato 9912449619, a partir da assinatura de referido termo até 26/10/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20674/2019

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Grandes Profissionais Comunicação e Eventos LTDA – ME

OBJETO: Contratação dos palestrantes Celso Vasconcellos, Maria Tereza Maldonado e Vasco Moretto, para realização de palestra nos dias 29 e 30/07/2019, na I Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR: R\$ 47.800,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.635

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0105 1.120.0000

· Nota de Empenho Nº 2894/2019

· Emitida em 17/07/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1º, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20678/2019

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa SEI Soluções Educacionais Inovadoras LTDA – ME

OBJETO: Contratação do palestrante Sr. José Manuel Moran Costas, para realização de palestra nos dias 29/07/2019, na I Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR: R\$ 7.200,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.635

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0105 1.120.0000

· Nota de Empenho Nº 2906/2019

· Emitida em 18/07/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1º, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20675/2019

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Irineu e Lima LTDA – ME

OBJETO: Contratação do palestrante Sr. Rossandro Klinje Irineu de Barros, para realização de palestra nos dias 29/07/2019, na I Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR: R\$ 31.500,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.635

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0105 1.120.0000

· Nota de Empenho Nº 2907/2019

· Emitida em 18/07/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1º, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 139/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.505/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP.

ASSINATURA: 26/07/19

VALOR TOTAL: R\$ 7.299,96

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 2858/19 Global

• EMITIDA EM 10/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 128/2019, constante no Processo Administrativo nº 22.484/2019.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do número do Processo Administrativo de solicitação de empenho.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.467/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 17/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 2839/19 Global

· EMITIDA EM 09/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

LEIA-SE:

CONTRATO: 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.484/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 17/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 2839/19 Global

· EMITIDA EM 09/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 133/2019 constante no Processo Administrativo nº 22.501/2019.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do número do Processo Administrativo Licitatório.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.101/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.501/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria EIRELI ME..

ASSINATURA: 22/07/19

VALOR TOTAL: R\$ 15.949,02

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 2850/19 Global

• EMITIDA EM 10/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

LEIA-SE:

CONTRATO: 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.501/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria EIRELI ME..

ASSINATURA: 22/07/19

VALOR TOTAL: R\$ 15.949,02

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 2850/19 Global

• EMITIDA EM 10/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 135/2019 constante no Processo Administrativo nº 24.212/2019.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do valor total do contrato

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.373/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra e pedra zero para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.212/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sisu Comercial e Serviços Ltda.

ASSINATURA: 24/07/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 334.097,82

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 2910/19 Global

• EMITIDA EM 18/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

LEIA-SE:

CONTRATO: 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.373/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra e pedra zero para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.212/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sisu Comercial e Serviços Ltda.

ASSINATURA: 24/07/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 344.097,82

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 2910/19 Global

• EMITIDA EM 18/07/19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 048/2017, constante no Processo Administrativo nº 16175/2019.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO, visando correção de erro material na digitação do valor do contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais). O MUNICÍPIO empenhou a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao presente Termo Aditivo, em favor da CONTRATADA na dotação abaixo especificada:

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O MUNICÍPIO empenhou a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao presente Termo Aditivo, em favor da CONTRATADA na dotação abaixo especificada:

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 05656/2017-SEMAP):

- 1) Os subitens 26.1. e 26.2. do Edital passam a ter a seguinte redação:
26.1 - Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de **R\$ 7.768.929,08 (sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.
26.2. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa de mercado - data base 05/2019 e convenção coletiva de trabalho.
- 2) A Planilha Orçamentária (Anexo 02) foi alterada.
- 3) O Anexo 05 - Pesquisa de Mercado e Convenção Coletiva do trabalho - conforme doc. apresentado pela SEMAP, em anexo.
- 4) A Memória de Cálculo e Composições de Custos (Anexo 04) foram alteradas.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albaraca, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Tel: (22) 2771-6404.

A presente licitação **permanece ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/ RJ.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I - **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, no **dia 12/08/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 012/2019** (Processo Administrativo nº 6524/2019-SEDUR), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de central telefônica PABX, terminal inteligente, aparelhos telefônicos e prestação de serviço de instalação e configuração.
Valor Total Estimado: R\$ 7.340,04

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 021 DE 26 DE JULHO DE 2019.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 26 de julho de 2019

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2019

Processo Administrativo nº 3017/2019

Auto de Infração nº 0946/2018

Permissionário: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS – 206

Infrator: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3029/2019

Auto de Infração nº 0419/2018

Permissionário: JAIR JORGE LIMA – 151

Infrator: JAIR JORGE LIMA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3052/2019

Auto de Infração nº 1048/2018

Permissionário: CLEBER FERNANDES DE ALMEIDA E SILVA – 358

Infrator: CLEBER FERNANDES DE ALMEIDA E SILVA

Razões Recursais: TRANSITAR COM PNEUS LISOS

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3040/2019

Auto de Infração nº 0190/2018

Permissionário: ANDERSON JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA – 212

Infrator: ANDERSON JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3044/2019

Auto de Infração nº 1075/2018

Permissionário: GIOVANI DA SILVA MORALES – 377

Infrator: ROBERTO JOSÉ DA SILVA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3080/2019

Auto de Infração nº 1281/2018

Permissionário: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – 279

Infrator: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Razões Recursais: TRANSITAR COM DEFEITO NO EXTINTOR

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3086/2019

Auto de Infração nº 1095/2018

Permissionário: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS – 176

Infrator: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS

Razões Recursais: TRANSITAR COM PNEUS LISOS

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3088/2019

Auto de Infração nº 1096/2018

Permissionário: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS – 176

Infrator: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3090/2019

Auto de Infração nº 1097/2018

Permissionário: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS – 176

Infrator: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS

Razões Recursais: BANCOS EM MAU ESTADO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 3104/2019

Auto de Infração nº 0524/2018

Permissionário: RICARDO TEIXEIRA FOLY – 133

Infrator: RICARDO TEIXEIRA FOLY

Razões Recursais: TRANSITAR COM OS FARÓIS DESLIGADOS

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 4273/2019

Auto de Infração nº 0484/2018

Permissionário: MARIA DE LIDUINA DA SILVA – 051

Infrator: TIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 6307/2019

Auto de Infração nº 1273/2019

Permissionário: JOÃO SILVA DE SANTANA JUNIOR – 094

Infrator: DORCILIO FELISARDO DA SILVA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 6316/2019

Auto de Infração nº 1502/2019

Permissionário: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – 308

Infrator: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Razões Recursais: NÃO PORTAR O CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 33 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 6317/2019

Auto de Infração nº 1503/2019

Permissionário: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – 308

Infrator: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Razões Recursais: BANCOS EM MAU ESTADO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 6320/2019

Auto de Infração nº 1526/2019

Permissionário: LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA MENDES – 247

Infrator: CLOVIS PEREIRA DE SOUZA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 7469/2019

Auto de Infração nº 1326/2019

Permissionário: ELIANE DA SILVA LIMA – 237

Infrator: ELIANE DA SILVA LIMA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 7472/2019

Auto de Infração nº 1331/2019

Permissionário: CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – 091

Infrator: LUIZ CARLOS DE FARIA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 7474/2019

Auto de Infração nº 1342/2019

Permissionário: RODRIGO PESSANHA DE ALMEIDA – 253

Infrator: RODRIGO PESSANHA DE ALMEIDA

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-000423|**CELSO CORREA DA SILVA**|0249
RO.01-001145|**ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA**|0082
RO.01-001874|**LEANDRO KLEN DOS SANTOS**|0123
RO.01-001875|**ROGERIO TEIXEIRA FOLI**|0258
RO.01-001900|**ANISIO FERIGATO**|0083
RO.01-002001|**MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO**|0205
RO.01-002002|**GIOVANI DA SILVA MORALES**|0377
RO.01-002003|**EDUARDO LAURINDO DA FONSECA**|0248
RO.01-002004|**ALFREDO DE CARVALHO**|0225
RO.01-002005|**ROBSON RODRIGUES DA SILVA**|0197
RO.01-002006|**CARLOS ALBERTO SOARES**|0321
RO.01-002007|**MAYARA ALBERNAZ TEIXEIRA**|0096
RO.01-002008|**ROBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ**|0363
RO.01-002009|**ROBSON ARAUJO DA SILVA**|0386
RO.01-002010|**CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA**|0203
RO.01-002011|**DILSON MODESTO V. DE ANDRADE JUNIOR**|0252
RO.01-002012|**DILSON MODESTO V. DE ANDRADE JUNIOR**|0252
RO.01-002013|**LEONARDO JUNQUEIRA NEVES**|0219
RO.01-002014|**WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA**|0158
RO.01-002015|**MELQUIEDEQUE CARVALHO DA SILVA**|0215
RO.01-002016|**FABIO JUNIO BERNARDES DA SILVA**|0090
RO.01-002017|**EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA**|0110
RO.01-002018|**NORTONGLAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR**|0286
RO.01-002019|**LUIZ MOREIRA CEZAR FILHO**|0349

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

REGIMENTO INTERNO DO COMTUR-RO

Em cumprimento a Lei nº 2158/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras, vimos aprovar seu Regimento Interno.

De acordo com a Lei, em seu artigo 12 estabelece que o Regimento Interno deve ser aprovado até 180 dias da data de sua publicação, por esse motivo, gostaríamos de informar que:

Considerando que foi necessário alterar a composição da grade de Conselheiros, e essa nova Lei nº 2204/2019 foi publicada em 22 de março de 2019;

Considerando que o II Fórum Municipal de Turismo de Rio das Ostras aconteceu no dia 13 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando que não foi possível, no II Fórum Municipal, eleger todos os Conselheiros Municipais, sendo necessário a realização de Fóruns Setoriais, tanto para o Setor Empresarial quanto para o Setor Social;

Considerando que os Fóruns Setoriais aconteceram, da seguinte forma: no dia 20 de maio de 2019 para ambos os setores, sendo que o Setor Empresarial conseguiu eleger as suas 2 (duas) cadeiras, e no Setor Social não houve o comparecimento de nenhuma instituição. Dessa forma foi necessário a realização de novo Fórum Setorial para o Setor Social, no dia 23 de maio de 2019, onde foram eleitas as 2 (duas) cadeiras faltantes;

Considerando que as instituições eleitas pelo Setor Empresarial e pelo Setor Social necessitaram de alguns dias para realizar as reuniões dentro de suas entidades para a nomeação dos seus representantes;

Considerando que este é o primeiro Conselho Municipal de Turismo, e todos os conselheiros estão aprendendo sobre os procedimentos do mesmo, sendo assim, necessário a realização de diversos encontros para que o seu Regimento Interno fosse aprovado.

Dessa forma, só foi possível a aprovação do Regimento Interno após o prazo estabelecido na Lei, mas o mesmo foi feito com total empenho e dedicação de todos os presentes.

Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras / RJ
COMTUR-RO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO foi criado pela Lei nº 2.158/2018 de 23 de novembro de 2018 e alterado pela Lei nº 2.204/2019 de 22 de março de 2019, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º - O COMTUR-RO é um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O COMTUR-RO é composto por 18 membros efetivos, sendo tripartite e paritário entre os setores Público, Empresarial e Social, composto por titulares e suplentes, conforme disposição:

I – Membros Deliberativos:

1. Setor Público:

- 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana; e
- 01 (uma) cadeira para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

2. Setor Empresarial:

- 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de Bares e Restaurantes;
- 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de Meios de Hospedagem; e
- 04 (quatro) cadeiras para as Associações representantes do setor privado que fomentem o turismo.

3. Setor Social:

- 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de artesãos;
- 01 (uma) cadeira para as Associações de Moradores de áreas turísticas (Tartarugas, Bosque, Centro, Boca da Barra, Costazul, Praiamar, Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão);
- 02 (duas) cadeiras para as Associações Esportivas ligadas ao turismo; e
- 02 (duas) cadeiras para as Associações representantes da sociedade civil que fomentem o turismo.

§ 1º Os membros do COMTUR-RO terão mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se na data de sua eleição ou designação e encerrando-se após a eleição de nova diretoria.

§ 2º A presidência do COMTUR-RO será exercida pelo sistema de alternância entre o Setor Público (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) e o representante legal do setor Empresarial ou Social, conforme eleição entre os seus pares por maioria simples (50% mais 1).

§ 3º O mandato dos membros da diretoria será de 2 (dois) anos, não admitida sua recondução por mais 1 (um) período.

§ 4º Quando ocorrer 1 (uma) vaga na diretoria, o novo membro será eleito pelos conselheiros e completará o mandato de substituto.

§ 5º Se decorrido os 2 (dois) anos de mandato, não tiverem sido designados os membros do novo conselho, continuará em exercício a composição anterior pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, até a posse dos novos conselheiros.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - O COMTUR será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, possuindo a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Membros Efetivos;

V – Membros Suplentes.

SEÇÃO I:

Do Conselho:

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras compete:

I – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do Turismo dentro do Município de Rio das Ostras;

II – Responsabilizar-se por propor diretrizes e por oferecer informações para a formulação e implantação das políticas públicas de turismo de Rio das Ostras e acompanhar as ações necessárias à sua implementação;

III – Apoiar o órgão oficial de Turismo na elaboração e avaliação do Plano Municipal de Turismo – PMT e de seus programas, projetos e atividades de promoção e incentivo ao turismo local, nacional e internacional;

IV – Ser um mecanismo de proposição de medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração e articulação com os demais organismos públicos e privados envolvidos, bem como todas as secretarias municipais de Rio das Ostras;

V – Analisar e propor à Administração Municipal normas que contribuam para a produção e adequação de legislação turística e correlata, visando a defesa do consumidor e a qualidade do Turismo Municipal, em colaboração com os demais organismos públicos e privados envolvidos;

VI – Trabalhar em prol da integração de toda a cadeia produtiva da atividade turística;

VII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

VIII – Contribuir na elaboração do Calendário Turístico do Município;

IX – Zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no município se faça sob a égide da ética e da sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política;

X – Elaborar seu regimento interno.

SEÇÃO II

Do Presidente

Art. 6º - É da competência do Presidente do COMTUR-RO:

I – Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III – Firmar as atas das reuniões e coordenar o efetivo atendimento das resoluções adotadas;

IV – Constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho e convocar as respectivas reuniões, podendo esta atribuição ser delegada ao Secretário Executivo do COMTUR-RO;

V – Zelar pela produção de planejamento anual para o ano subsequente e relatório das ações do ano vigente a ser entregue ao Prefeito Municipal até 30 de agosto do mesmo, previamente aprovado pela maioria simples do Plenário.

VI – Constituir Grupos de Trabalho para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do COMTUR-RO, designando seus respectivos coordenadores e relatores e seus substitutos em suas eventuais ausências;

VII – Constituir-se em fiscal, por si e/ou mobilizando o Plenário do COMTUR-RO, do respeito ao Estatuto das Cidades e ao Plano Diretor Municipal de Turismo;

VIII – Exercer o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO III

Do Vice-Presidente

Art. 7º - É da competência do Vice-Presidente do COMTUR-RO:

I – Substituir o Presidente em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação

SEÇÃO IV

Do Secretário Executivo

Art. 8º - Compete ao Secretário Executivo:

I – Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Diretoria;

II – Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando e assinando as respectivas atas;

III – Elaborar minutas das Deliberações, lavrando e assinando-as;

IV – Cumprir e fazer cumprir as instruções do presidente;

V – Assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes à sua competência;

VI – Promover a cooperação entre os membros da Diretoria e Grupos de trabalhos e demais membros do COMTUR-RO; e

VII – Preparar e controlar a publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras e em outras mídias, de todas as decisões emanadas da Diretoria, quando for o caso.

SEÇÃO V

Dos Membros do Conselho

Art. 9º - É competência dos Membros do Conselho:

I – Comparecer às sessões do COMTUR-RO;

II – Referendar a indicação do Secretário Executivo;

III – Requerer a convocação de reuniões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizerem, obedecendo ao *quórum* mínimo de metade mais um do Conselho;

IV – Estudar e relatar assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

V – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

VI – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
 VII – Eleger o Presidente dentre seus representantes, em sistema de revezamento e quando couber;
 VIII – Aprovar atas, resoluções e pareceres;
 IX – Colaborar para o bom andamento do Conselho;
 X – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
 XI – Comunicar previamente ao Secretário Executivo quando tiverem que ausentar-se do Município ou não puderem comparecer às reuniões para as quais foram convocados;
 XII – Auxiliar na implementação dos projetos prioritizados; e
 XIII – Cumprir as determinações deste Regimento Interno.

Art. 10 – As despesas do COMTUR-RO deverão correr à conta das contribuições das subvenções, donativos, e incentivos fiscais previstas nas Legislações Municipal, Estadual e Federal, das rendas patrimoniais originadas de serviços que venham a ser prestadas pelo COMTUR-RO ou em seu nome.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 – Os membros deliberativos do COMTUR-RO reunir-se-ão:

- a) Ordinariamente uma vez a cada trimestre; e
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus Conselheiros.

Art. 12 – As reuniões extraordinárias do COMTUR-RO, reger-se-ão pelas mesmas normas estabelecidas para as ordinárias, quanto às convocações e votações.

Art. 13 – Para convocação de reuniões extraordinárias é imprescindível a apresentação de comunicado ao(a) Secretário(a) Executivo(a), acompanhado de justificativa.

§ 1º - O(a) Secretário(a) tomará as providências necessárias para a convocação de reunião extraordinária, que será realizada no prazo máximo de 15 dias úteis, a partir do ato de convocação e marcada com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 2º - A confecção de atas das reuniões é obrigatória, essas atas devem ser publicadas no Jornal Oficial do Município e arquivadas para efeito de consulta.

Art. 14 – Os membros da Diretoria deverão receber com antecedência mínima de três dias úteis da reunião, a pauta da reunião e, avulso, as matérias consideradas objetos de pauta.

§ Único – Da convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados com data, hora e local fixados, com antecedência mínima de três dias úteis.

Art. 15 – As reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR-RO serão instaladas e iniciadas em primeira chamada com presença da maioria simples de seus membros, e em segunda chamada com qualquer número dos presentes, admitida uma tolerância de 15 minutos, em relação ao horário definido na convocação.

Art. 16 – É facultado a qualquer membro da Diretoria, e demais Conselheiros apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas ao Secretário Executivo(a).

§ 1º – As propostas deverão ser dirigidas ao Secretário Executivo(a) do COMTUR-RO, 15 dias antes da reunião ordinária para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º – Excepcionalmente, o Presidente poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, conforme a relevância ou urgência dos membros.

Art. 17 – As decisões normativas da Diretoria do COMTUR-RO terão a forma de deliberação, a qual deve ser expedida em ordem numérica ou não e publicada de acordo com a necessidade e importância, em jornal oficial do Município.

Art. 18 – As reuniões do COMTUR-RO serão fechadas. Representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidados, deverão ser incluídos previamente na pauta.

CAPÍTULO V POSSE – LICENÇA - VACÂNCIA

Art. 19 – Os membros que compõem o COMTUR-RO serão empossados pelo Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da Eleição em Fórum Municipal ou por Conselho Municipal de Turismo.

§ 1º - O conselho se renovará a cada 02 (dois) anos.

§ 2º - O conselho que não tomar posse na Assembleia de Constituição prevista no "caput" deverá fazê-lo na primeira reunião ordinária do COMTUR-RO.

Art. 20 – Em caso de vacância, o suplente de conselheiro será empossado pelo Presidente do COMTUR-RO e completará o tempo restante do mandato do titular sucedido.

§ 1º - O suplente assumirá a vaga do efetivo nas sessões enquanto este estiver ausente, com pleno direito de voz e voto.
 § 2º - O suplente é convidado a participar de todas as Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias ou Grupos de Trabalho das quais participar o efetivo, sem direito a voto.

Art. 21 – Será atribuída falta ao conselheiro que não comparecer às Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias.

§ 1º - Não será atribuída, para efeito de exclusão, falta ao conselheiro titular se seu suplente estiver presente à reunião.
 § 2º - As faltas poderão ser justificadas por:

- a) motivo de doença;
- b) nojo;
- c) gala;
- d) razões de força maior sob apreciação do pleno.

§ 3º - A justificativa da falta será feita por requerimento ao Presidente do COMTUR.

Art. 22 – O Conselheiro poderá licenciar-se para:

- I - tratar da saúde;
- II - tratar de interesse particular.

§ Único – A licença será concedida pelo Plenário a requerimento justificado do interessado.

Art. 23 – O suplente será empossado pelo Presidente do COMTUR em caso de vaga ou quando a licença for concedida por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 24 – A vacância dar-se-á em razão de morte, renúncia ou exclusão.

§ 1º - A exclusão será deliberada pelo Plenário quando:

- a) o conselheiro não comparecer no período de 01 (um) ano, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;
- b) o conselheiro insistir na utilização de expressões descorteses ou injuriosas;
- c) o conselheiro persistir em temas já tratados e deliberados pelo Plenário.

§ 2º - Na vacância, a designação pelo Presidente do COMTUR de novo membro recairá sobre representante do mesmo segmento que indicou originalmente o conselheiro ou o suplente gerador da vaga.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – As deliberações da Diretoria, em relação às alterações deste regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos seus Conselheiros, presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 26 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela Diretoria, em reunião, com a maioria de votos simples.

Art. 27 – O presente Regimento Interno foi aprovado em (data de aprovação).

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESOLUÇÃO

Fica Autorizada, em caráter EXPERIMENTAL sem ônus para o erário público e sob a orientação técnica do Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras, (CGMF-RO), e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a feira Livre do Âncora, destinada a produtos hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades do município de Rio das Ostras.

A Feira Livre EXPERIMENTAL do Âncora, situada no estacionamento da Rua das Casuarinas, próximo ao centro de cidadania – Bairro Âncora do Município de Rio das Ostras, terá início no Sábado, dia 03 de agosto de 2019, tendo seu prazo máximo de 30 dias podendo ser prorrogável por mais 30 dias, será administrada, dirigida, instalada e fiscalizada, pelo CGMF-RO, conforme LEI 02226/2019.

Os interessados em expor seus produtos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro S/Nº, Bairro Extensão do Bosque, no horário de 09h às 16h horas no período de 29 de Julho de 2019 até 30 de Julho de 2019 para realização do pré-cadastro.

Documentos necessários para realização do pré-cadastro:

- Identidade (Original)
- CPF (Original)
- Comprovante de residência (Original) atualizado (IPTU, água, luz, telefone ou gás)

Rio das Ostras, 26 de Julho, de 2019

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
 Presidente do Comitê Gestor Municipal de Feiras - CGMF-RO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

PROC. ADM. 26044/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. inscrita no CNPJ sob o nº 29.134.183/0001-10, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em área de terra Avenida ZEN - da Quadra "D", Lote nº 01 – com 7.356,79 m² - Zona Especial de Negócios - ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 26/07/2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 016 DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referente aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
20674, 20675, 20678 e 22916/2019	I JORNADA PEDAGÓGICA (PALESTRANTES)	Deyse Teixeira Bastos	Gerente do Deptº de Formação e Avaliação	2488-0
		Cleide Corrêa V. da Silva	Diretora de Deptº de Formação Continuada	4840-2

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023/2019

Extinção e arquivamento de Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Inquérito Administrativo aberto por meio da Portaria nº 039/2018 por **PERDA DE OBJETO**, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2018.

Art. 2º - Ao DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
 CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PENDENTES COM O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I E CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS PENDÊNCIAS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PENDENTES COM O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I E CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS PENDÊNCIAS**, referente a demanda espontânea, no total de 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Rio das Ostras II, localizado à Rua Peperônia (antiga 56), quadra 103, Loteamento Praia Ancora, Rio das Ostras – RJ.

Diante do exposto, ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentarem na Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) / Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), situada à Rua Campo de Albarora, n. 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, das 08h00min às 16h30min, em 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, **para tomarem ciência do motivo da pendência e regularização da situação cadastral, quando possível, sob pena de desclassificação do processo de seleção.**

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

ANEXO ÚNICO

CPF|NOME|SITUAÇÃO|TIPO

001.996.687-36|**ABENONI PAULO FARIA**|PENDENTE|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/ COTA IDOSO
149.947.518-70|**ADRIANA LEMES RIBEIRO**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
023.612.767-55|**ALDENIR PEREIRA DE SOUZA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
111.559.597-01|**ANA CLÁUDIA MEIRA BETAS DE PONTES**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
999.601.097-04|**ANA LIDIA CRUZ DE OLIVEIRA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
005.698.007-81|**ANA LUCIA DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
089.056.027-70|**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
115.820.277-65|**ANDRESA DOS REIS BARCELOS DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
331.176.837-04|**BENALVA DA COSTA GAMA**|PENDENTE|ANEXO III - SUPLENTES - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS
089.661.406-96|**CAMILA ROSA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
072.595.777-89|**CLAUDIA CHAGAS DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
114.211.087-71|**CLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
107.886.217-69|**DILCEIA LOPES FRANCA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
914.302.407-68|**ELIANE KRULL**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
155.515.077-26|**ELISÂNGELA LOPES DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
596.947.697-87|**EMENICE OLIVEIRA RODRIGUES**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
017.675.467-93|**EMILCE PEREIRA SANTOS DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
763.826.727-34|**FÁTIMA ANDRADE DE CARVALHO**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
123.129.927-44|**FERNANDA FERREIRA GONÇALVES DE FARIA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
029.817.337-96|**FERNANDA MIRANDA DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
128.443.327-73|**FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
331.692.018-83|**FRANCISCA ADRIANA SILVA SANTOS**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
074.980.577-35|**GISELLE COSTA MURTINHO**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
824.039.967-34|**ILZA RODRIGUES DE MATTOS CASTRO**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
994.382.758-00|**JORGE XISTO DOS SANTOS**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
752.703.317-72|**LENIR DA SILVA XAVIER DE PAIVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
013.664.767-78|**LIANA MARA SOARES DE AVILA DOS SANTOS**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
584.306.527-87|**LUCIA HELENA PESSANHA AMORIM**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
104.565.777-85|**LUCINÉIA PIMENTA DE QUEIROZ**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
027.250.527-77|**LUZINETE BARBOSA PIRES**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
138.765.507-85|**MARCELLE MIRANDA AIRES DE SOUZA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
093.267.347-30|**MARIA ANTONIA MARIANO DO ESPIRITO SANTO**|PENDENTE|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/ COTA IDOSO
025.700.035-65|**MARIA DA ROCHA MEIRELES**|PENDENTE|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/ COTA IDOSO
997.350.167-53|**MARIA DAS MERCÊS SILVA DO NASCIMENTO**|PENDENTE|ANEXO III - SUPLENTES - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS
011.415.667-02|**MARIA DE JESUS NEVES DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
507.043.707-00|**MARIA DE LOURDES GATTO PEREIRA PINTO**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
816.034.104-06|**MARIA PAULINO DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
133.904.597-40|**MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
661.128.697-72|**MARILZA GONÇALVES DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
082.230.327-24|**NANCY VALERIA LUIZ MENDES**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
045.017.137-04|**NERINE CAVALCANTI MENDES MIZIARA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
007.118.077-01|**PAULO ROBERTO MACEDO**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
083.404.407-21|**RAFAELA GUIMARÊS FREIRE**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
137.748.427-01|**ROSANA DOS SANTOS LIMA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
098.832.277-36|**ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUSA BATISTA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
096.630.157-99|**ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
001.097.527-67|**SILVANIA DIAS DE OLIVEIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
021.655.157-93|**SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
090.301.402-59|**SUZENIN NASCIMENTO DO AMARAL**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
083.564.097-30|**TATIANA PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
004.904.997-67|**TEREZA CRISTINA DA SILVA BARROS DA COSTA**|PENDENTE|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
448.349.267-53|**VERA CRUZ SERAFIM DE MOURA**|PENDENTE|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
025.394.377-96|**VERA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**|PENDENTE|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/ COTA IDOSO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I E CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA E/OU RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2014

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I E CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA E/OU RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO**, referente a demanda espontânea, no total de 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Rio das Ostras II, localizado à Rua Peperônia (antiga 56), quadra 103, Loteamento Praia Ancora, Rio das Ostras – RJ, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n.º 595, de 2013.

Considerando o item 8 da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, após a verificação pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT, ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI, dos candidatos que se habilitaram no processo de seleção dos empreendimentos, **verificou-se incompatibilidade com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida**, dos candidatos listados conforme Anexo Único.

Diante do exposto, ficam CONVOCADOS os mesmos, para se apresentarem na Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) / Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), situada à Rua Campo de Albarora, n. 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, das 08h00min às 16h30min, em 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, **para tomarem ciência da incompatibilidade e/ou apresentarem recurso contra a incompatibilidade, sob pena de desclassificação do processo de seleção.**

Rio das Ostras, 26 de julho de 2019.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

ANEXO ÚNICO

CPF|NOME|SITUAÇÃO|TIPO

072.381.587-95|**ADRIANA FERREIRA MENEGUITE DE MENEZES**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
115.320.267-06|**AMANDA FREIRE BATISTA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
071.697.047-30|**ANA CRISTINA SOARES DIAS**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
828.963.995-34|**ANDREA DE FATIMA SILVA SEVERICHE RUMAQI**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
034.827.477-76|**ANNIE CRISTINA FERREIRA DE MELO**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
115.233.377-10|**CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
089.924.217-02|**DEBORA BRANDÃO DE MIRANDA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
003.490.827-74|**ERINEA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
070.304.857-00|**SABELA GRIGORIO DE FREITAS**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
789.746.407-59|**JOANA ANDRE DOS SANTOS**|INCOMPATÍVEL|ANEXO III - SUPLENTES - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS
106.613.067-12|**LILIAN PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
094.178.107-07|**LUZIA RANGEL DOS SANTOS**|INCOMPATÍVEL|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/ COTA IDOSO
663.903.207-44|**MARCIA CONCEIÇÃO ROCHA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
048.035.027-22|**MARIA DA PENHA DA CRUZ PALMEIRA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
417.491.545-87|**MARIA MADALENA COSTA MIGUEL**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
017.480.227-76|**MARIA MADALENA XAVIER**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
770.469.357-34|**MIRIAM RODRIGUES TEXEIRA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO
118.872.757-54|**MIRIAN BATISTA ANDREOSE SANTOS**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL
111.303.317-76|**REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
085.138.507-99|**SELMA FERRAZ DIAS MACEDO**|INCOMPATÍVEL|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO
813.787.777-00|**SHIRLIANE SANTOS GONÇALVES DUTRA**|INCOMPATÍVEL|ANEXO IV - SUPLENTES - CADASTRO GERAL

DOE  **REMÉDIO**

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras



FORA DA ESCOLA

NÃO PODE!



BUSCA ATIVA ESCOLAR

**TODA CRIANÇA
E ADOLESCENTE
TEM DIREITO
DE APRENDER!**

Para informar sobre alguma criança ou adolescente de 4 a 17 anos que está fora da escola, entre em contato por telefone ou presencialmente nas Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento Social ou Unidades de Atendimento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Confira a lista completa dos locais em riodasostras.rj.gov.br



**SEJA UM COLABORADOR
NESSA BUSCA!**

22 2760-2673

22 2771-8441

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	604.658,4	604.658,4	91.396,0	15,1	299.312,1	49,5	305.346,3
RECEITAS CORRENTES	566.080,2	566.080,2	91.396,0	16,1	299.312,1	52,9	266.768,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.342,7	109.342,7	20.284,3	18,6	66.524,0	60,8	42.818,7
Impostos	102.839,7	102.839,7	18.870,8	18,3	59.892,5	58,2	42.947,2
Taxas	6.503,0	6.503,0	1.413,5	21,7	6.631,5	102,0	-128,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	33.286,9	33.286,9	4.742,7	14,2	15.632,2	47,0	17.654,7
Contribuições Sociais	10.995,0	10.995,0	1.144,1	10,4	4.562,1	41,5	6.432,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.291,9	22.291,9	3.598,6	16,1	11.070,0	49,7	11.221,9
RECEITA PATRIMONIAL	15.047,8	15.047,8	2.062,9	13,7	13.001,8	86,4	2.046,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.047,8	15.047,8	2.062,9	13,7	13.001,8	86,4	2.046,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	390,0	390,0	32,8	8,4	82,9	21,3	307,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89,0	89,0	1,3	1,5	3,0	3,4	86,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	301,0	301,0	31,5	10,5	79,8	26,5	221,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.831,3	403.831,3	63.590,7	15,7	201.664,1	49,9	202.167,2
Transferências da União e de suas Entidades	247.082,7	247.082,7	40.431,7	16,4	118.134,0	47,8	128.948,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	82.429,2	82.429,2	11.382,6	13,8	42.068,1	51,0	40.361,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.277,3	74.277,3	11.776,5	15,9	41.462,1	55,8	32.815,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.181,5	4.181,5	682,6	16,3	2.407,1	57,6	1.774,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432,1	432,1	65,8	15,2	661,7	153,1	-229,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.749,4	3.749,4	616,8	16,5	1.745,4	46,6	2.004,0
RECEITAS DE CAPITAL	38.578,2	38.578,2	0,0	0,0	0,0	0,0	38.578,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.428,2	38.428,2	0,0	0,0	0,0	0,0	38.428,2
Transf. da União e de suas Entidades	38.428,2	38.428,2	0,0	0,0	0,0	0,0	38.428,2
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.440,8	14.440,8	1.470,0	10,2	5.901,7	40,9	8.539,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.099,2	619.099,2	92.866,0	15,0	305.213,8	49,3	313.885,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	619.099,2	619.099,2	92.866,0	15,0	305.213,8	49,3	313.885,4
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	619.099,2	619.099,2	92.866,0	15,0	305.213,8	49,3	313.885,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:20h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.440,8	14.440,8	1.470,0	10,2	5.901,7	40,9	8.539,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.302,3	14.302,3	1.455,6	10,2	5.844,5	40,9	8.457,8
Contribuições Sociais	14.302,3	14.302,3	1.455,6	10,2	5.844,5	40,9	8.457,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,5	138,5	14,3	10,3	57,2	41,3	81,3
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	138,5	138,5	14,3	10,3	57,2	41,3	81,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.440,8	14.440,8	1.470,0	10,2	5.901,7	40,9	8.539,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:20h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R.RF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1									R\$ Milhares
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	603.497,5	646.619,3	95.300,8	337.342,8	309.276,5	98.995,6	249.433,3	397.186,0	247.058,7
DESPESAS CORRENTES	498.594,4	544.604,4	88.037,5	312.614,6	231.989,8	94.296,3	237.367,7	307.236,7	235.196,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.743,5	291.117,0	55.552,9	165.421,9	125.695,1	57.689,0	159.174,0	131.943,0	159.165,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.850,9	253.487,4	32.484,6	147.192,8	106.294,6	36.607,4	78.193,7	175.293,7	76.031,3
DESPESAS DE CAPITAL	97.115,4	99.654,2	7.263,3	24.728,2	74.926,0	4.699,3	12.065,6	87.588,6	11.862,4
INVESTIMENTOS	96.310,4	98.849,2	7.263,4	24.008,2	74.841,0	4.581,4	11.714,3	87.134,9	11.511,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	5,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800,0	800,0	0,0	720,0	80,0	117,8	351,3	448,7	351,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.787,7	2.360,7	0,0	0,0	2.360,7	0,0	0,0	2.360,7	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.601,7	15.774,2	4.242,6	9.026,3	6.747,9	4.308,3	8.728,2	7.046,0	7.322,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	619.099,2	662.393,5	99.543,4	346.369,1	316.024,4	103.303,9	258.161,5	404.232,0	254.381,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	619.099,2	662.393,5	99.543,4	346.369,1	316.024,4	103.303,9	258.161,5	404.232,0	254.381,6
SUPERAVIT (XIII)				0,0			47.052,3		50.832,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				346.369,1			305.213,8		305.213,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	15.331,7	15.504,2	4.197,5	8.891,0	6.613,2	4.263,2	8.592,9	6.911,3	7.187,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.301,7	15.474,2	4.195,3	8.887,1	6.587,1	4.261,0	8.589,0	6.885,2	7.183,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,0	20,0	2,2	3,9	16,1	2,2	3,9	16,1	3,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	270,0	270,0	45,1	135,3	134,7	45,1	135,3	134,7	135,3
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270,0	270,0	45,1	135,3	134,7	45,1	135,3	134,7	135,3
TOTAL	15.601,7	15.774,2	4.242,6	9.026,3	6.747,9	4.308,3	8.728,2	7.046,0	7.322,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:20h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.497,4	646.519,2	95.300,9	337.342,8	97,4	309.176,4	98.995,6	249.433,3	96,6	397.086,0
Legislativa	15.482,0	17.220,6	25,2	15.193,5	4,4	2.027,1	2.592,3	7.854,0	3,0	9.368,5
Ação Legislativa	15.492,0	17.220,6	25,2	15.193,5	4,4	2.027,1	2.592,3	7.854,0	3,0	9.366,5
Administração	87.083,6	88.736,4	19.424,2	51.907,3	15,0	38.629,1	16.976,5	45.718,0	17,7	43.021,4
Representação Judicial e Extrajudicial	7.091,8	7.091,8	1.969,2	5.038,3	1,5	2.053,5	1.743,1	4.793,8	1,9	2.298,0
Planejamento e Orçamento	3.263,3	3.263,3	830,4	2.099,9	0,6	1.163,4	763,1	2.009,1	0,8	1.254,2
Administração Geral	56.993,9	60.521,4	14.370,7	38.549,8	11,1	21.971,6	12.845,3	35.051,4	13,6	25.470,0
Administração Financeira	4.226,0	5.956,0	1.362,1	4.192,3	1,2	1.763,7	1.499,1	3.621,5	1,4	2.334,5
Tecnologia da Informação	1.000,0	1.200,3	785,7	1.061,9	0,3	138,4	0,0	0,0	0,0	1.200,3
Administração de Receitas	10.708,5	9.078,5	106,2	649,0	0,2	8.429,5	106,1	225,5	0,1	8.853,0
Comunicação Social	3.800,0	1.625,0	0,0	316,0	0,1	1.309,0	13,7	13,7	0,0	1.611,3
Segurança Pública	16.552,9	13.603,5	3.751,3	11.160,8	3,2	2.442,7	3.482,4	9.258,2	3,6	4.345,3
Policiamento	16.532,9	13.583,5	3.751,3	11.153,0	3,2	2.430,6	3.474,6	9.250,3	3,6	4.333,2
Defesa Civil	20,0	20,0	0,0	7,8	0,0	12,2	7,8	7,8	0,0	12,2
Assistência Social	14.401,1	14.561,1	2.481,8	6.476,7	1,9	8.084,3	1.876,8	4.678,4	1,8	9.881,7
Assistência ao Idoso	404,5	404,5	240,4	367,5	0,1	37,0	33,4	123,5	0,0	281,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650,8	1.716,7	215,3	1.071,2	0,3	645,5	179,6	419,4	0,2	1.297,3
Assistência Comunitária	12.345,8	12.439,9	2.025,9	5.038,0	1,5	7.401,9	1.663,8	4.136,4	1,6	8.303,5
Previdência Social	29.886,4	30.290,4	1.809,0	9.560,5	2,8	20.729,9	1.867,4	9.105,1	3,5	21.185,3
Administração Geral	29.886,4	30.290,4	1.809,0	9.560,5	2,8	20.729,9	1.867,4	9.105,1	3,5	21.185,3
Saúde	115.739,5	130.148,0	24.191,5	72.145,7	20,8	58.002,3	22.185,7	56.446,1	21,9	73.707,9
Administração Geral	10.352,5	11.004,7	2.929,7	7.318,2	2,1	3.686,5	2.850,3	7.050,3	2,7	3.954,4
Formação de Recursos Humanos	43,5	449,7	72,0	72,0	0,0	377,7	72,0	72,0	0,0	377,7
Atenção Básica	23.554,0	24.111,1	4.737,4	13.226,9	3,8	10.884,2	3.718,6	9.362,6	3,6	14.748,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.797,9	83.690,2	14.322,1	46.069,5	13,3	37.620,7	13.786,5	35.363,6	13,7	48.326,6
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800,0	3.800,0	613,5	1.299,3	0,4	2.500,7	336,8	696,8	0,3	3.103,2
Vigilância Sanitária	97,1	97,1	0,0	4,3	0,0	92,9	4,3	4,3	0,0	92,9
Vigilância Epidemiológica	7.093,6	6.995,3	1.516,9	4.155,6	1,2	2.839,7	1.417,3	3.890,7	1,5	3.104,6
Trabalho	84,9	83,9	0,0	0,0	0,0	83,9	0,0	0,0	0,0	83,9
Fomento ao Trabalho	84,9	83,9	0,0	0,0	0,0	83,9	0,0	0,0	0,0	83,9
Educação	157.546,6	168.782,3	28.831,4	87.318,8	25,2	101.463,5	28.616,5	66.116,0	25,6	122.672,3
Administração Geral	1.943,4	2.495,7	721,3	1.481,7	0,4	1.014,0	242,7	442,5	0,2	2.053,2
Ensino Fundamental	94.512,2	115.898,0	17.507,1	56.701,2	16,4	59.196,8	19.785,7	43.867,9	17,0	72.030,1
Ensino Médio	830,3	991,4	156,3	573,1	0,2	418,4	168,9	429,2	0,2	562,3
Educação Infantil	48.877,3	56.660,1	8.345,3	22.953,9	6,6	33.706,3	6.324,5	16.284,7	6,3	40.375,4
Educação de Jovens e Adultos	2.059,9	2.407,4	398,2	1.182,6	0,3	1.224,8	409,6	1.038,2	0,4	1.369,1
Educação Especial	9.323,5	10.329,6	1.703,2	4.426,4	1,3	5.903,2	1.687,2	4.047,4	1,6	6.282,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Cultura	3.948,5	4.284,5	1.127,0	2.449,4	0,7	1.835,1	949,6	2.167,9	0,8	2.116,6
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	98,0	98,0	36,2	38,0	0,0	60,0	5,2	7,0	0,0	91,0
Difusão Cultural	3.850,5	4.186,5	1.090,7	2.411,4	0,7	1.775,2	944,4	2.160,9	0,8	2.025,6
Direitos da Cidadania	1.095,5	1.190,5	152,2	204,7	0,1	958,8	11,1	20,5	0,0	1.170,0
Planejamento e Orçamento	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Administração Geral	980,5	980,5	72,9	96,8	0,0	883,7	1,4	1,8	0,0	978,6
Assistência Comunitária	90,0	185,0	79,3	107,9	0,0	77,1	9,7	18,6	0,0	166,4
Urbanismo	57.529,6	55.890,8	4.500,5	39.715,4	11,5	16.175,5	7.480,0	17.887,1	6,9	38.003,7
Ordenamento Territorial	10,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Defesa Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Infra-estrutura Urbana	17.772,3	14.439,2	900,5	3.703,5	1,1	10.735,7	40,0	370,5	0,1	14.068,7
Serviços Urbanos	39.746,3	41.410,6	3.600,1	36.011,8	10,4	5.398,8	7.420,1	17.516,6	6,8	23.894,0
Habituação	846,5	846,5	117,3	117,3	0,0	729,2	0,0	0,0	0,0	846,5
Habituação Urbana	846,5	846,5	117,3	117,3	0,0	729,2	0,0	0,0	0,0	846,5
Saneamento	32.287,1	28.190,7	3.852,5	11.684,0	3,4	16.506,7	3.906,1	10.803,9	4,2	17.386,9
Saneamento Básico Urbano	32.287,1	28.190,7	3.852,5	11.684,0	3,4	16.506,7	3.906,1	10.803,9	4,2	17.386,9
Gestão Ambiental	31.149,8	35.228,9	1.318,3	19.333,8	5,6	15.895,1	6.082,7	12.224,6	4,7	23.004,3
Preservação e Conservação Ambiental	30.879,8	34.758,9	1.312,2	19.327,7	5,6	15.431,2	6.082,7	12.224,6	4,7	22.534,3
Controle Ambiental	180,0	380,0	6,2	6,2	0,0	373,9	0,0	0,0	0,0	380,0
Recuperação de Áreas Degradadas	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Recursos Hídricos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Ciência e Tecnologia	295,0	245,0	92,5	108,5	0,0	136,5	2,9	2,9	0,0	242,1
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	295,0	245,0	92,5	108,5	0,0	136,5	2,9	2,9	0,0	242,1
Agricultura	1.322,9	1.322,9	0,0	0,0	0,0	1.322,9	0,0	0,0	0,0	1.322,9
Assistência Comunitária	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Fomento ao Trabalho	1.110,0	1.110,0	0,0	0,0	0,0	1.110,0	0,0	0,0	0,0	1.110,0
Extensão Rural	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Promoção da Produção Agropecuária	172,9	172,9	0,0	0,0	0,0	172,9	0,0	0,0	0,0	172,9
Promoção Comercial	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Indústria	44,5	34,5	0,0	0,0	0,0	34,5	0,0	0,0	0,0	34,5
Promoção Industrial	44,5	34,5	0,0	0,0	0,0	34,5	0,0	0,0	0,0	34,5
Comércio e Serviços	18.393,2	20.098,2	1.293,4	3.622,8	1,0	16.475,4	380,6	1.649,0	0,8	18.449,3
Administração Geral	2.109,7	2.120,7	366,4	1.129,7	0,3	991,0	266,5	1.007,4	0,4	1.113,3
Turismo	16.283,5	17.977,5	927,0	2.493,1	0,7	15.484,4	114,1	641,6	0,2	17.335,9
Transporte	3.744,3	4.777,7	1.548,9	3.405,2	1,0	1.372,5	1.713,9	3.309,0	1,3	1.468,7
Transporte Rodoviário	3.744,3	4.777,7	1.548,9	3.405,2	1,0	1.372,5	1.713,9	3.309,0	1,3	1.468,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:20h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.046,4	30.046,4	19.318,9	13.004,4		
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.933,0	10.933,0	4.525,3	5.057,0		
Civil	10.933,0	10.933,0	4.525,3	5.057,0		
Ativo	10.874,0	10.874,0	4.494,8	5.027,7		
Inativo	45,0	45,0	24,0	22,2		
Pensionista	14,0	14,0	6,5	7,1		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	14.364,3	14.364,3	5.881,6	6.154,7		
Civil	14.364,3	14.364,3	5.881,6	6.154,7		
Ativo	14.364,3	14.364,3	5.881,6	6.154,7		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	4.610,0	4.610,0	8.852,9	1.792,7		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	4.610,0	4.610,0	8.852,9	1.792,7		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	139,1	139,1	59,1	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	139,1	139,1	57,6	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	1,5	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.907,3	29.907,3	19.261,3	13.004,4		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.606,0	6.922,0	1.977,1	0,0	1.521,7	0,0
Despesas Correntes	6.316,0	6.632,0	1.973,0	0,0	1.517,6	0,0
Despesas de Capital	290,0	290,0	4,1	0,0	4,1	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	22.000,0	22.000,0	7.604,2	0,0	7.604,2	0,0
Benefícios - Civil	22.000,0	22.000,0	7.604,2	0,0	7.604,2	0,0
Aposentadorias	12.000,0	12.000,0	4.843,8	0,0	4.843,8	0,0
Pensões	4.000,0	4.000,0	1.270,5	0,0	1.270,5	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,0	6.000,0	1.489,9	0,0	1.489,9	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	28.606,0	28.922,0	9.581,3	0,0	9.125,9	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	1.301,3	985,3	--	--	10.135,4	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,2
Investimentos	0,0	450.062,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	450.062,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019		Até 3º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0		0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0		0,0	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	
Recursos para Formação de Reserva	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	140.188,80	139.702,10
DEDUÇÕES (XXIX)	192.047,20	206.161,20
Disponibilidade de Caixa	192.047,20	206.161,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	196.757,50	210.524,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.710,30	4.363,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-51.858,40	-66.459,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.600,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		347,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.833,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		24.087,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		11.451,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	566.080,2	299.312,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.342,7	66.524,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.860,0	18.986,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	53.382,9	26.817,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.052,1	4.881,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.544,7	9.206,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.503,0	6.631,5
Contribuições	33.286,9	15.632,2
Receita Patrimonial	15.047,8	13.001,8
Aplicações Financeiras (II)	15.047,8	12.639,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	361,9
Transferências Correntes¹	403.831,3	201.664,1
Cota Parte FPM (80%)	38.722,5	26.526,7
Cota Parte ICMS (80%)	63.572,8	28.269,2
Cota Parte IPVA (80%)	11.638,5	9.758,7
Cota Parte ITR (80%)	132,7	8,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	180,1	0,0
L.C. Nº 61/89	1.711,2	595,4
Transferências do FUNDEB	74.277,3	41.462,1
Outras Transferências Correntes	213.596,2	95.043,8
Demais Receitas Correntes	4.571,5	2.490,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	4.571,5	2.490,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	551.032,4	286.672,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.578,2	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	150,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	150,0	0,0
Transferências de Capital	38.428,2	0,0
Convênios	33.173,1	0,0
Outras Transferências de Capital	5.255,1	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	38.578,2	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	589.610,6	286.672,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	544.604,4	312.614,6	237.367,7	235.196,3	242.686,5	23.724.067,4	23.724.067,4
Pessoal e Encargos Sociais	291.117,0	165.421,9	159.174,0	159.165,0	42.683,0	12.943,6	12.943,6
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	253.487,4	147.192,8	78.193,7	76.031,3	200.003,5	23.711.123,8	23.711.123,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	544.604,4	312.614,6	237.367,7	235.196,3	242.686,5	23.724.067,4	23.724.067,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	99.654,2	24.728,2	12.065,6	11.862,4	79.900,0	5.617.562,2	5.617.562,2
Investimentos	98.849,2	24.008,2	11.714,3	11.511,1	79.900,0	5.617.562,2	5.617.562,2
Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	800,0	720,0	351,3	351,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	98.854,2	24.008,2	11.714,3	11.511,1	79.900,0	5.617.562,2	5.617.562,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	643.458,6	336.622,8	249.082,0	246.707,4	322.586,5	29.341.629,6	29.341.629,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-29.624.251,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.834,7
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		12.639,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		3,9
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-29.636.887,3
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-617,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.372,7	269,0	7,0	157,0	3.477,7	5.833,8	37.048,1	5.734,9	20.108,5	17.038,5
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,5	564,6	0,0	0,0	620,1
FUNDACAO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	193,8	140,7	0,0	140,7	193,8
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	790,9	106,0	17,5	161,9	717,5	2.091,1	11.872,4	1.826,9	8.310,5	3.826,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	168,1	0,0	0,0	0,0	168,1	76,2	877,8	309,2	378,0	266,8
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	3,7	0,0	3,7	0,0	0,0	14,2	0,0	9,9	4,3
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	199,8	0,0	16,0	183,8
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129,5	0,0	0,0	129,5	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	5,5	0,0	1,8	18,7
TOTAL (I)	4.331,7	378,7	24,5	322,6	4.363,3	8.394,9	50.726,1	7.871,0	29.094,9	22.155,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	4.331,7	378,7	24,5	322,6	4.363,3	8.394,9	50.726,1	7.871,0	29.094,9	22.155,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	102.839,7	102.839,7	59.892,5	58,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.860,0	23.860,0	18.986,8	79,58
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.725,8	18.725,8	13.016,6	69,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134,2	5.134,2	5.970,2	116,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	4.881,6	48,56
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	4.881,6	48,56
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382,9	53.382,9	26.817,9	50,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968,3	51.968,3	25.916,4	49,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.414,6	1.414,6	901,5	63,73
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	9.206,2	59,22
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	9.206,2	59,22
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	143.905,3	143.905,3	81.447,7	56,60
2.1-Cota-Parte FPM	47.361,1	47.361,1	33.158,4	70,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	43.193,4	43.193,4	33.158,4	76,77
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	2.083,9	2.083,9	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083,9	2.083,9	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	79.466,0	79.466,0	35.336,5	44,47
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	225,1	225,1	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	744,2	34,79
2.5-Cota-Parte ITR	165,9	165,9	10,2	6,15
2.6-Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	12.198,4	83,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	246.745,0	246.745,0	141.340,2	57,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.183,0	14.183,0	6.136,4	43,27
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.762,2	11.762,2	5.597,7	47,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.885,3	1.885,3	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	81,8	81,8	32,8	40,08
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	100,1	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	453,7	453,7	405,8	89,45
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.734,6	18.734,6	63,6	0,34
6.1- Transferências de Convênios	18.734,6	18.734,6	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	63,6	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.917,6	32.917,6	6.200,0	18,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.947,5	27.947,5	16.289,5	58,29
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.638,7	8.638,7	6.631,7	76,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.893,2	15.893,2	7.067,3	44,47
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45,0	45,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	427,8	427,8	148,8	34,78
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	33,2	33,2	2,0	6,03
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.909,6	2.909,6	2.439,7	83,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.656,4	74.656,4	41.548,8	55,65
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.277,3	74.277,3	41.462,1	55,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	379,1	379,1	86,7	22,87
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.329,8	46.329,8	25.172,6	54,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	46.910,4	54.472,4	31.614,9	58,04	31.614,9	58,04
13.1-Com Educação Infantil	15.453,0	15.453,0	7.805,1	50,51	7.805,1	50,51
13.2-Com Ensino Fundamental	31.457,4	39.019,4	23.809,8	61,02	23.809,8	61,02
14-OUTRAS DESPESAS	27.746,0	23.259,9	10.968,1	47,15	10.968,1	47,15
14.1-Com Educação Infantil	10.607,0	9.851,3	4.637,0	47,07	4.637,0	47,07
14.2-Com Ensino Fundamental	17.139,0	13.408,6	6.331,1	47,22	6.331,1	47,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.656,4	77.732,3	42.583,0	54,78	42.583,0	54,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.075,90
17.1-FUNDEB 60%	1.800,00
17.2-FUNDEB 40%	1.275,90
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	3.075,90

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	39.507,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	71,76
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	23,33
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	4,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.075,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	3.075,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.623,8	32.963,3	15.477,5	46,95	15.323,4	46,49
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.060,0	25.304,3	12.442,1	49,17	12.442,1	49,17
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.563,8	7.659,0	3.035,4	39,63	2.881,3	37,62
23-ENSINO FUNDAMENTAL	88.517,9	92.232,3	45.085,7	48,88	44.329,9	48,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.596,4	52.428,0	30.140,9	57,49	30.140,9	57,49
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.921,5	39.804,3	14.944,8	37,55	14.189,0	35,65
24-ENSINO MÉDIO	718,0	740,0	435,8	58,89	435,8	58,89
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	25,0	25,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	122.884,7	125.960,6	60.999,0	48,43	60.089,1	47,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					25.172,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					3.075,90	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					716,10	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					28.964,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					30.688,70	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					21,71	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.129,5	25.072,6	11.962,3	47,71	4.496,6	17,93
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.718,4	44.037,5	17.194,6	39,05	4.361,3	9,90
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	40.847,9	69.110,1	29.156,9	42,19	8.857,9	12,82
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	163.732,6	195.070,7	90.155,9	46,22	68.947,0	35,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.427,90	716,10
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.427,90	716,10
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.075,90	17.051,70
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.462,10	5.597,70
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.212,70	7.637,80
48.1-PAGAMENTO DO EXERCÍCIO	42.212,70	4.496,60
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	3.141,20
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	86,70	300,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.412,00	15.311,60
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.412,00	15.311,60

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	17.506,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	14.189,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.881,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	16.289,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	33.359,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,60
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	76,09

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:21h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	102.839,8	102.839,8	59.892,5	58,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.725,8	18.725,8	13.016,6	69,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	4.881,6	48,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968,3	51.968,3	25.916,4	49,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	9.206,2	59,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	928,5	928,5	246,4	26,54
Dívida Ativa dos Impostos	4.541,9	4.541,9	4.947,7	108,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.078,5	1.078,5	1.677,6	155,55
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	139.737,5	139.737,5	81.447,7	58,29
Cota-Parte FPM	43.193,4	43.193,4	33.158,4	76,77
Cota-Parte ITR	165,9	165,9	10,2	6,15
Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	12.198,4	83,85
Cota-Parte ICMS	79.466,0	79.466,0	35.336,5	44,47
Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	744,2	34,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	225,1	225,1	0,0	0,00
Outras	225,1	225,1	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	242.577,3	242.577,3	141.340,2	58,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.688,2	19.688,2	8.669,3	44,03
Provenientes da União	18.798,8	18.798,8	7.477,1	39,77
Provenientes dos Estados	491,0	491,0	920,8	187,54
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	398,4	398,4	271,4	68,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.688,2	19.688,2	8.669,3	44,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	111.482,1	123.829,0	71.598,7	57,82	57.720,8	46,61
Pessoal e Encargos Sociais	73.988,4	72.953,8	46.473,6	63,70	46.473,6	63,70
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	37.493,7	50.875,2	25.125,1	49,39	11.247,2	22,11
DESPESAS DE CAPITAL	7.984,1	9.600,5	2.572,0	26,79	973,8	10,14
Investimentos	7.984,1	9.600,5	2.572,0	26,79	973,8	10,14
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	119.466,2	133.429,5	74.170,7	55,59	58.694,6	43,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (h)	% (h/Vf)	Até 3º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	46.922,8	58.800,7	28.043,5	37,81	12.567,3	21,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.688,2	19.688,2	11.058,3	14,91	2.858,7	4,87
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	27.234,6	39.112,5	16.985,2	22,90	9.708,6	16,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	46.922,8	58.800,7	28.043,5	37,81	12.567,3	21,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	72.543,4	74.628,8	46.127,2	62,19	46.127,3	78,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:22h

Anexo 12 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIB X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					32,64 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIB]					24.926,3	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	8,3	0,0	0,00	8,30	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	8,3	0,0	0,00	8,30	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0		0,00	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0		0,00	
Total (VIII)		0,0	0,0		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)		0,0	0,0		0,00	
Total (IX)		0,0	0,0		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	23.554,0	24.111,1	13.226,9	17,76	9.362,6	15,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.797,9	83.690,2	46.069,5	61,86	35.363,6	60,18
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800,0	3.800,0	1.299,3	1,74	696,8	1,19
Vigilância Sanitária	97,1	97,1	4,3	0,01	4,3	0,01
Vigilância Epidemiológica	7.093,6	6.995,3	4.155,6	5,58	3.890,7	6,62
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.123,7	15.182,1	9.716,6	13,05	9.448,7	16,08
TOTAL	119.466,2	133.875,7	74.472,2	100,00	58.766,7	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIB/100)

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868,8	-129.868,8	-129.868,8	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868,8	-129.868,8	-129.868,8	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868,8	-129.868,8	-129.868,8	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
001/2007	25.833,7	26.002,8	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.878,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	25.833,7	26.002,8	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.878,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	619.337,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:22h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

RFB, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ Milhares			
		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.099,2			
Previsão Atualizada da Receita		619.099,2			
Receitas Realizadas		305.213,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.099,2			
Créditos Adicionais		43.294,3			
Dotação Atualizada		662.393,5			
Despesas Empenhadas		346.369,1			
Despesas Liquidadas		258.161,5			
Superavit Orçamentário		47.052,3			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		346.369,0			
Despesas Liquidadas		258.161,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		620.705,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		19.261,3			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		9.125,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)		10.135,4			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-617,8	-29.636.887,3	0,0%	
Resultado Primário			-29.624.251,3	4.795.120,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.710,4	24,5	322,6	4.363,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		59.121,0	7.871,0	29.094,9	22.155,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.831,4	7.895,5	29.417,5	26.518,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		30.688,7	25%		21,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		39.507,1	60%		71,8%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.127,3	15,0%		32,6%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/07/2019 13:22h

Anexo 14 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

VALOR TOTAL: R\$ 75.021,80

NOTA DE EMPENHO: 0913/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 7.411,80

NOTA DE EMPENHO: 0914/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 28.014,50

NOTA DE EMPENHO: 0915/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 11.410,00

NOTA DE EMPENHO: 0916/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 7.787,00

NOTA DE EMPENHO: 0917/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 13.798,50

NOTA DE EMPENHO: 0918/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 10/06/2019

VALOR: R\$ 6.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, no Edital denominada "Lei de Licitações", e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34 e pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. no dia 12/08/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 018/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 22069/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos (insulinas) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência e Insumos Estratégicos (DEAFI).
Valor Total Estimado: R\$ 543.999,00.

. no dia 12/08/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 019/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5678/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos para tratamento de pacientes insulino dependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).
Valor Total Estimado: R\$ R\$ 364.572,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/E-mail: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Agosto/2019

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **AGOSTO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/08/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adelir Fernandes de Souza
Alba Valéria dos Anjos Amado
Alicidia de Souza Coelho
Ana Jacqueline Breve da Silveira Costa
Ana Maria dos Santos Silva
Beatriz Assumpção Peroba
Carlos Alberto de Assis
Carlos José da Gama Silva
Célia Maria da Silva Suvobida
Cremilda de Fátima Ferreira Cardoso
Darci Pereira do Couto
Domingos P. Martins
Edenir Gonçalves Martins Filho
Elza Soares Pereira
Eny de Oliveira Rosa
Eunice da Silva Costa
Ezequiel Gomes Rodrigues
Fernando Luiz da Rocha Alves
Francisco Carlos Bayo Silva
Ivanilda Alves Pedro de Oliveira
Ivone Gomes

Jacelma Rodrigues Batista
José Luiz Ribeiro
Margarida Flor Távora Fontora Cruz
Maria Anízia Braga Mesquita
Maria Aparecida Maia Pinto
Maria Aparecida Tavares de Paula
Maria das Graças Giffoni Tavares
Maria das Neves Oliveira Chagas
Maria do Carmo Santos Lima
Maria Izabel Luz Vieira
Marizete Silva de Oliveira Orlando
Marilda Ferreira Schilliths
Marineli Baptista Azevedo
Marlise Barroso dos Santos
Nelito Senra Esterque
Rozani da Costa
Sandra Maria Costa de Lima
Solange Alvim da Silva Rogério
Sueli Servolo Martins Cabral
Susana Veloso de Souza
Simone Madeira
Rosa Barcelos Rodrigues

PENSIONISTAS

Davi Peres Campos
Resp. Ciane dos Santos Peres
Ecivam da Silva Gomes
Isabelle dos Anjos Cardoso
Resp. Esdras da Fonseca Cardoso
Luís Miguel de Melo Lopes Rangel
Resp. Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
Maria Cleudes Costa da Silva
Maria Salvadora Gomes
Rachel Marins da Silva

Rio das Ostras, 25 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

PREGÃO Nº 005/2019

ARP Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI, CNPJ nº 24.292.525/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.076,75 (trinta e nove mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

NUMERO DE EMPENHO: 1252/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2018

PREGÃO Nº 006/2019

ARP Nº 002/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FARAH CULTURAL – CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, SHOWS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 17.447.884/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ARTE.COM VOCÊ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.059,48 (cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019

NUMERO DE EMPENHO: 1267/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019

PREGÃO Nº. 008/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "CINEMA PARA TODOS".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FOTOGRAFE STUDIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.790.779/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01/ DIREITO AUTORA / Unid / 14/713,13/9.983,82.

02/ SISTEMA DE PROJEÇÃO / Unid / 14 / 1.428,40 / 19.997,60.

03/ SISTEMA DE SOM / Unid / 14 / 2.080,10 / 29.121,40.

04/ MESA DE SOM DIGITAL / Unid / 14 / 540,00 / 7.560,00.

05/ MICROFONES (Jogo) / Unid / 14 / 210,00 / 2.940,00.

06/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO / Unid / 14 / 2.028,40 / 28.397,60.

07/ MÃO DE OBRA / Equipe / 14 / 1.053,00 / 14.742,00.
08/ SERVIÇO TRANSPORTE / Unid / 14 / 259,64 / 3.634,96

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 11.637,73
TRIBUTOS: R\$ 24.984,89

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AARP Nº. 066/2019

ARP Nº 039/2018 – PMRO.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.730,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52

NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2019

EMITIDA EM 17/06/2019

VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52

NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2019

EMITIDA EM 17/06/2019

VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52

NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2019

EMITIDA EM 17/06/2019

VALOR R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.780

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52

NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2019

EMITIDA EM 17/06/2019

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

UBIRATAN NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AARP Nº. 066/2019

ARP Nº 058/2018 – PMRO.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e JOAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.701,96 (seis mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.391.0077.2.778

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2019

EMITIDA EM 17/06/2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

ARP Nº 004/2019 – PMRO.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.054,40 (seis mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1250/2019

EMITIDA EM 18 de junho de 2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**NOVOS
HORÁRIOS
DE ATENDIMENTO
FARMÁCIA
MUNICIPAL**

8H ÀS 17H
SEGUNDA A SEXTA

8H ÀS 13H
SÁBADO, DOMINGO
E FÉRIADO

2771-1463
Rua Rego Barros, 217 - Centro

**Ampliação dos horários
de atendimento.**
Mais facilidade para você!